

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N. 50/2020 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD nº 2159/2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao projeto de implantação de solução de gravação de áudio, vídeo (plenário e salas de audiência) e de videoconferência:

LOIRÍ SCHWINGEL – Integrante Demandante;

MARIA SELMA TEIXEIRA – Integrante Demandante;

CLÁUDIA ENEIDA DE REZENDE MIKAEL – Integrante Demandante;

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA – Integrante Técnico;

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Técnico;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de abril de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N. 52/2020 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO as especificidades e a exiguidade dos prazos previstos nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso dos sistemas oficiais da Justiça Eleitoral para o envio e o registro dos dados relativos ao Registro de Candidaturas (CANDex e CAND), para o processamento eletrônico dos pedidos (Pje-ZE) e para a distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita (HE);

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD nº 2350/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2020, composto pelos servidores indicados no Anexo, para auxiliar e prestar suporte operacional aos servidores lotados nas Zonas Eleitorais quanto aos procedimentos e sistemas informatizados:

Registro de Candidaturas (CAND/CANDex);

Processo Judicial Eletrônico (PJe-ZE);

Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito (HE);

Apoio no processamento dos recursos eleitorais encaminhados a este Tribunal.

Art. 2º A coordenação do grupo ficará a cargo do titular da Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais 2020 participará de treinamento, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de abril de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N. 44/2020 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, da Resolução nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno), por delegação de competência estabelecida na alínea "k" do inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 176, de 29 de julho de 2019,

Considerando a instrução do PAD n. 6080/2019, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor efetivo FLÁVIO MANZI ALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, na Seção Desenvolvimento e Implantação de Sistemas (SEDIS), a partir de 23/3/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA**ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA****COMUNICADOS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 285, parágrafo único, do Código de Processo Civil, dou ciência aos interessados que foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<http://www.tre-go.jus.br/servicos-judiciais/atas-de-distribuicao-redistribuicao-1>

Goiânia, 7 de abril de 2020

TANCREDO DE SOUZA PEREIRA

Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos

SEADP

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO**PAUTA DE JULGAMENTO**

Pauta

Pauta nº 16/2020 – Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, em **16 de abril de 2020, quinta-feira, a partir das 17 horas** ou em sessões posteriores, nos termos do art. 55, do Regimento Interno do TRE/GO (Resolução nº 298/2018), os